



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA – EDITAL Nº 03/2025 - DO PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS APRESENTAÇÃO

1.1 Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa **classificada** no EDITAL Nº 03/2025 - DO PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS, para o período letivo de 2025/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada **na 1ª etapa PREVISTA NO EDITAL 03/2025**, a partir da entrega da documentação para matrícula prevista neste documento

1.3 O requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1.4 A realização do procedimento de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos de cada campus, após a publicação dos resultados **na 1ª etapa PREVISTA NO EDITAL 03/2025**.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 As matrículas serão realizadas por chamada única publicada no site de cada campus do Ifes, utilizando o resultado final. Os candidatos deverão entregar a documentação necessária ao requerimento da matrícula.

2.2 A documentação apresentada será submetida à análise, sendo matriculados os candidatos cuja documentação atenda ao exigido no Edital Nº 03/2025.

2.3 Na chamada única da matrícula são convocados candidatos em número superior à quantidade de vagas disponíveis em cada modalidade de concorrência. Os candidatos que apresentarem a documentação para análise mas não forem contemplados para efetuar a matrícula, em função da falta de vagas, permanecerão classificados como suplentes e continuarão a concorrer à respectiva vaga. Esses candidatos poderão ser convocados posteriormente no caso do surgimento de vagas.

2.4 O requerimento de matrícula será realizado na modalidade **online** (por meio de formulário específico <https://forms.gle/mrXtwnGKcuCMsAoP8>), pela entrega da documentação constante no item 3 deste documento.

2.5 O prazo para requerimento de matrícula seguirá o cronograma publicado na divulgação do processo seletivo.

2.6 O Ifes, por meio da Coordenadoria de Registros Acadêmicos de cada campus, reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

3.1 A pessoa classificada na na 1ª etapa PREVISTA NO EDITAL 03/2025 deverá requerer sua matrícula mediante entrega dos documentos exigidos no item 3.4 deste documento.

3.2 O campus poderá solicitar a qualquer momento a apresentação dos documentos originais.

3.3 A pessoa e seu responsável legal, quando for o caso, assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

3.4 Documentação necessária para realizar a matrícula:

a) Requerimento de Matrícula – Anexo 1 preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
c) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
d) Certidão civil de nascimento ou casamento.
e) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros .
f) Título de eleitor para maiores de 18 anos .
g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos . O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral , poderá substituir os itens “f” e “g”.
h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
i) Comprovante de residência
j) Termo de Consentimento para Tratamento dos Dados Pessoais – Anexo 2, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.

k) UMA das seguintes opções:

- Histórico Escolar original final do ENSINO SUPERIOR com carga horária devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura;
- Declaração original de Conclusão do ENSINO SUPERIOR, devidamente assinada pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura;

PARA PESSOAS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR ENVIAR TAMBÉM

l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO

4.1 A análise dos documentos apresentados será realizada pela CRA e pela Comissão Local do campus em cujo curso a pessoa se inscreveu, cabendo recurso ao resultado preliminar.

4.2 O resultado do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

1. **MATRÍCULA CONFIRMADA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no EDITAL 03/2025 e neste documento.
2. **MATRÍCULA RECUSADA:** pessoa aprovada que NÃO atendeu aos requisitos previstos no EDITAL 03/2025 e neste documento ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 A homologação da matrícula será divulgada na página do campus para o qual a pessoa se inscreveu, conforme estabelecido no cronograma da respectiva chamada para matrícula.

5.2 Terá a matrícula CONFIRMADA as pessoas que atenderem aos requisitos previstos no **EDITAL 03/2025** nesse documento e na respectiva chamada para matrícula.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

6.1 Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão matriculadas as pessoas classificadas como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência.

6.2 Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade da pessoa inscrita, informar-se acerca de Editais, Retificações, Convocações, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

7.2 A pessoa poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes em parceria com a Diretoria de Ensino do campus para o qual se inscreveu, quando couber.

São Mateus (ES), 10 de Março de 2025.

Leila Brígida Ponath Lucindo

PORTARIA Nº 263, de 31 de Janeiro de 2025

Coordenadora da Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										CPF:									
Venho requerer matrícula para o Curso:															– Turno:				
Nome social:										Data de Nasc.: ___/___/____									
Endereço:					Nº:					Complemento:									
Bairro:					CEP:					Procedência: () Urbana () Rural									
Cidade:					Estado:					Sexo: () M () F									
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:																			
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:										Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:									
Nacionalidade (país que nasceu):										Estado Civil:					Nº de filhos:				
Tipo Sanguíneo:										Naturalidade (cidade que nasceu):									
Celular do estudante:										Celular emergência:									
Ano de conclusão do ensino médio:										Profissão (se trabalhar):									
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família):() 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5																			
E-mail																			
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																			
Tipo de vaga: LB_PPI() LB_Q() LB_PCD() LB_EP() LI_PPI() LI_Q() LI_PCD() LI_EP() AC()																			
Nome do Pai:										Nome da Mãe:									
Responsável pelo estudante (se menor):																			

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 3 da Orientação para matrícula do Edital PS 58/2024.

Vitória – ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

Ao enviar o presente termo, o titular, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera a segurança das suas informações essencial, portanto estabelecerá as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Quando o termo **não for enviado**, o Ifes não poderá utilizar os dados.

_____ – _____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura da pessoa ou responsável legal